



**OITAVO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E  
TOTALCAD LTDA – ME.**

**PARTES E FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, inscrito no CPF 002.255.366-50.

**CONTRATADA: TOTALCAD LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, com sede à Rua Professora Bartira Mourão, nº 331, Bairro Buritis, Município de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Francisco Coimbra de Macedo, inscrito no CPF 052.027.306-08 e RG Nº 351967357.

Com fulcro nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993; no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 05/2018 – Convite nº 01/2018, naquilo que couber e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse, firmamos o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 com base nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Altera os itens 1.1, da Cláusula Primeira, 3.4, da Cláusula Terceira, e 4.1.1, da Cláusula Quarta, todos do Contrato original, em decorrência da adesão do Município do Ipiacu, passando a valer a partir do dia 2 de dezembro de 2021, que passam a dispor das seguintes redações, respectivamente:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA: ...*

*1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES e participantes desta licitação e seus respectivos pontos de Iluminação Pública (IP), quais sejam: Araporã (1.632); Campina Verde (3.104); Capinópolis (2.140); Cascalho Rico (392); Douradoquara (321); Estrela do Sul (1.080); Grupiara (357); Indianópolis (740); Ipiacu (668); Monte Alegre (2.750); Monte Carmelo (7.462); Santa Vitória (3.696); Tupaciguara (5.074), perfazendo um total de 29.416 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis pontos de IP).”*

"CLÁUSULA QUARTA: ...

4.1.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por ponto de iluminação, considerando o montante de 29.416 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis pontos de iluminação pública), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.412,40 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)."

"CLÁUSULA TERCEIRA: ...

3.4 Renova-se a vigência do presente contrato, passando a ser de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo haver nova renovação, observadas as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações."

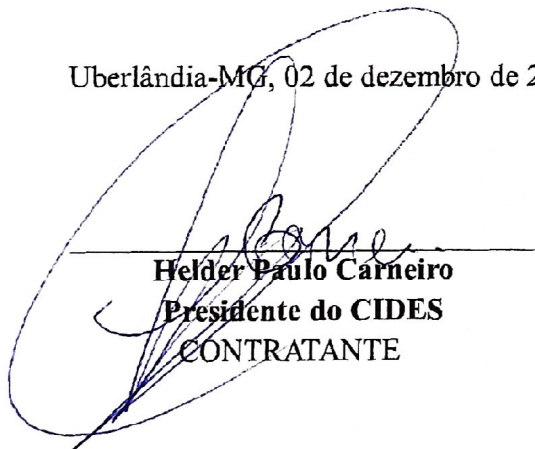
1.2 Para tal desiderato, a dotação orçamentária que suportará esta despesa, segundo resolução orçamentária do CIDES, é: 10.10.15.452.1002.20013.33.90.40

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

2.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2021.




**Helder Paulo Carneiro**  
Presidente do CIDES  
CONTRATANTE


FRANCISCO COIMBRA DE  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO COIMBRA DE  
MACEDO:05202730608  
Dados: 2021.12.06 16:05:01 -03'00'

**Totalcad Ltda. – Me**  
CONTRATADA

#### Testemunha 1

Ass.:   
Nome: Marco Antônio de Sousa  
CPF: 11888492635

#### Testemunha 2

Ass.:   
Nome: Daniel Vitor de Azevedo Santos  
CPF: 10768293685